



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/PGM/2024
PROCESSO Nº 00600-00001894-2024-62-e

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/PGM/2024, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO/SEMAD, DE UM
LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA
IMPACTUAL VIGILANCIA E
SEGURANÇA LTDA – ME, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, representada pelo Sr. Secretário **PAULO CÉSAR BERGAMIN**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.585.532/0001-91, com sede na Rua Uruguai nº 2356, bairro Embratel, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sra. **VALDINÉIA FERNANDES**, brasileira, portadora do CPF nº 681.*****-53, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/PGM/2024**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de prestação de serviços de vigilância ostensiva, segurança física e patrimonial, armada, diurna e noturna, para atender às Unidades Administrativas desta Prefeitura de Porto Velho, exceto SEMED e SEMUSA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais e equipamentos, executada de forma direta e contínua, tendo como premissa o binômio economia/qualidade, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no GRUPO 1, Anexo II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação dos preços do Contrato nº 003/PGM/2024, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026, passando o valor global contratado de R\$ 6.968.963,04 (seis milhões novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e quatro centavos) para **R\$ 7.500.018,24 (sete milhões, quinhentos mil, dezoito reais e vinte e quatro centavos)**, da forma seguinte:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/PGM/2024
PROCESSO N° 00600-00001894-2024-62-e

a) Posto Diurno no valor de R\$ 10.582,68 (dez mil, quinhentos e oitenta e dois mil e sessenta e oito centavos) para R\$ 11.392,88 (onze mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos);

b) Posto Noturno no valor de R\$ 11.753,74 (onze mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 12.645,64 (doze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo até dezembro/2024, a SEMAD informa que estão previstos na LOA/2024 com a indicação da disponibilidade dos recursos, conforme:

- **Programa de atividade:** 07.01.04.122.007.2.002 – **Administração Geral das Unidades - Administrativas da Prefeitura**, Elemento de despesa: 33.90.39 - Fonte de recurso: 1.500. eDOC 440A9DAB.

3.2. Deverá ser providenciado o empenhamento das despesas, sendo estas consignadas por meio de termo de apostilamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320/64, que veda a despesa sem prévio empenho.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 003/PGM/2024**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/PGM/2024
PROCESSO Nº 00600-00001894-2024-62-e

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 06 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração – SEMAD

VALDINEIA

Assinado de forma digital por

FERNANDES:68156928253

VALDINEIA FERNANDES:68156928253

Dados: 2024.07.08 16:37:16 -04'00'

VALDINEIA FERNANDES

Representante legal da contratada

FELIPPE IDAK

AMORIM

SANTOS:

84913657291

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS

Subprocuradoria Administrativa Convênios e Contratos

TESTEMUNHAS:

NOME: *Rian Silva Souza*

CPF Nº

026.316.772.00

NOME:

CPF Nº

Elaine Oheim
246.034.398-14



Assinado por **Eliseu De Oliveira** - Secretário - Em: 09/07/2024, 11:14:51



Assinado por **Rian Silva Souza** - Assessor Nível III - Em: 09/07/2024, 10:44:17



Assinado por **Paulo César Bergamin** - Secretário Municipal de Administração - Em: 09/07/2024, 10:32:26